

**RESOLUÇÃO N.º 04 / 2014**

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM – RMC, em reunião ordinária realizada em 03 de junho de 2014, consoante o disposto no inciso VII do Art. 5º da Lei Estadual n.º 12.248, de 31 de julho de 1998, e considerando:

- que este Conselho faz parte do Sistema Integrado de Proteção aos Mananciais da RMC, que tem, entre outros, o objetivo de assegurar as condições essenciais à recuperação e preservação dos mananciais para o abastecimento público e integrar as ações dos vários órgãos e esferas do poder público estadual, municipal e iniciativas de agentes privados;
- que uma das competências do Conselho Gestor dos Mananciais é coordenar e aprovar a elaboração dos regulamentos previstos e necessários ao cumprimento dos objetivos da Lei Estadual n.º 12.248/98 e encaminhá-los para apreciação e aprovação do Chefe do Executivo Estadual;
- a proposta de criação de uma área voltada à logística no município de Quatro Barras, localizada na Área de Proteção Ambiental do Iraí - APA do Iraí,

**RESOLVE:**

Recomendar a alteração do Decreto Estadual nº 2.200, de 12 de junho de 2000, que trata do Zoneamento da Área de Proteção Ambiental do Iraí, com vistas à sua atualização.

Curitiba, 03 de junho de 2014.



**LUIZ ALBERTO PEREIRA ALVES**  
Presidente do CGM - RMC.